

**MARINHA DO BRASIL**  
**DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A  
DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA E A UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE.

A União por intermédio da DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA, com sede na Praça Barão de Ladário, s/ nº - Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20091-000 inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.502/0013-88, neste ato representada pelo Capitão de Mar e Guerra (Md) FÁBIO MASARU SASAKI, com competência pela Portaria nº 347/DPMM, de 25 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 91/DSM, de 14 de março de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a Universidade Federal Fluminense (UFF), com sede na Rua Miguel de Frias, nº. 9 - Icaraí - Niterói/RJ, CEP: 24.220-900, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA, CPF nº 808.987.697-87, Reitor da Universidade Federal Fluminense, doravante denominada (UFF) celebram o presente **TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com a finalidade de alterar as cláusulas do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA inicial:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

A minuta deste Termo atende o previsto nos arts. 12 e 25 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo, conforme *art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020*, ficam alteradas as **Cláusula Primeira – Dados Cadastrais da Unidade Descentralizadora, Cláusula Quinta - Vigência; e Cláusula Sexta - Valor** do contrato inicial, que passa agora a ter a seguinte redação:



Continuação do 1º Termo Aditivo atinente ao TED nº1/2021, da DSM.

**“1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador: DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA

Nome da autoridade competente: FÁBIO MASARU SASAKI

Número do CPF: 251.310.952-04

Nome Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Com competência pela Portaria nº 101/DGPM de 25 de janeiro de 2020, delegado pela Portaria nº 91/DSM de 14 de março de 2022 e designado pela Portaria nº 347/DPMM de 25 de fevereiro de 2022.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:  
65000/00001 - DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA (DSM)

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

65000/00001 - DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA (DSM)

**5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início: 01 DE AGOSTO DE 2022 Fim: 31 DE JULHO DE 2023.**

**6. VALOR DO TED: R\$ 226.971,48 (duzentos e vinte seis mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**

A execução do presente Termo requererá o montante de recurso no total de R\$ 226.971,48 a cargo da DSM, conforme os dados abaixo indicados:

Gestão/Unidade: 765000

Fonte: 170702303

Programa de Trabalho: 174668

Continuação do 1º Termo Aditivo atinente ao TED nº1/2021, da DSM.  
Elemento de Despesa: 339039

PI: B42201002DU”

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o CONTRATANTE;
- b) uma para o CONTRATADO; e
- d) uma, em extrato, para publicação em DOU.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas do acordo inicial que expressamente não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presentes.

Rio de Janeiro, RJ,      de                      de 2022.



FÁBIO MASARU SASAKI

Capitão de Mar e Guerra (Md)

Ordenador de Despesas

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA  
NOBREGA:80898769787

Assinado de forma digital por ANTONIO CLAUDIO  
LUCAS DA NOBREGA:80898769787  
Dados: 2022.05.09 15:26:53 -03'00'

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor da Universidade Federal Fluminense

